

PERGUNTAS FREQUENTES

CHAMADA CNPq N° 02/2021

Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado Ciclo 2021 - 1º e 2º Semestres/2021

I. Participação na Chamada

1. Todos os PPGs poderão submeter propostas a esta Chamada?

Não. Apenas o PPG que dispuser de bolsa de Mestrado (GM) e/ou Doutorado (GD) proveniente do modelo de concessão por quotas do CNPq, com **vigência a encerrar no período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2021**, poderá participar dessa Chamada.

2. Quem deve apresentar a proposta?

Conforme subitens 3.2 e seguintes da Chamada, a proposta deve ser apresentada pelo Coordenador ou Vice-Coordenador do PPG ou pelo Representante Institucional indicado pelo PPG, os quais serão os responsáveis, junto ao CNPq, pela gestão do projeto apresentado e das bolsas que porventura sejam concedidas.

- Caso o proponente seja o Coordenador ou Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação stricto sensu, deverá ser anexado documento comprobatório do exercício do cargo/função.
- Caso o proponente seja indicado como Representante Institucional, deverá ser anexado ofício, [conforme modelo apresentado no Anexo II da Chamada](#).

Um desses documentos deve ser, obrigatoriamente, anexado ao formulário de proposta na Plataforma Integrada Carlos Chagas (carloschagas.cnpq.br), no campo "Ofício".

II. Apresentação da proposta

3. Como submeter uma proposta institucional à Chamada CNPq nº 02/2021?

3.1 PPGs que devem encaminhar proposta

Os PPG que atenderem ao item 3.3.1 da Chamada e que não tenham participado Chamada CNPq nº 25/2020 ou que não tenham proposta(s) para bolsa(s) de Mestrado e/ou de Doutorado reconhecida(s) quanto ao mérito técnico-científico nessa mesma Chamada deverão encaminhar suas

propostas ao CNPq exclusivamente pela Internet, por meio do Formulário de Propostas on-line, disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas: carloschagas.cnpq.br, Chamada CNPq nº 02/2021 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado - Ciclo 2021, opções:

- Chamada CNPq nº 02/2021 - Bolsa de Mestrado - Ciclo 2021 e/ou
- Chamada CNPq nº 02/2021 - Bolsa de Doutorado - Ciclo 2021

Em função de limitações técnicas da plataforma, é necessário preencher o Formulário de Propostas on-line para cada modalidade de bolsa a ser solicitada, ou seja, se um Programa de Pós-Graduação (PPG) possui Cursos de Mestrado e de Doutorado e deseja bolsas para os dois Cursos, terá que submeter duas propostas na PICC, uma para cada curso:

- a)** proposta de projeto de pesquisa científica, tecnológica e de inovação para **bolsas de mestrado**; e
- b)** proposta de projeto de pesquisa científica, tecnológica e de inovação para **bolsas de doutorado**.

As propostas deverão incluir um arquivo adicional, em formato .xls, denominado [Formulário Estruturado para Apresentação do Projeto \(anexo I da Chamada\)](#), com todas as informações preenchidas, que servirão de base para a avaliação das propostas. Esse **Formulário** deve ser preenchido apenas uma vez. No caso de envio de proposta para bolsas de Mestrado e de Doutorado, o mesmo arquivo .xls deverá ser anexado às duas propostas. A ausência desse arquivo anexado à proposta impede a sua submissão na Plataforma Integrada Carlos Chagas.

Esse Formulário será aceito SOMENTE em formato .xls.

3.2 PPGs que devem encaminhar e-mail com manifestação de interesse (dispensável o envio de proposta)

Os PPGs que atenderem ao item 3.3.1 da Chamada e que tenha proposta(s) para bolsa(s) de Mestrado e/ou de Doutorado reconhecida(s) quanto ao mérito técnico-científico na Chamada CNPq nº 25/2020, tendo recebido bolsa(s) ou não, são dispensados do envio de nova proposta à atual Chamada CNPq nº 02/2021. Nesses casos, serão considerados os projetos já aprovados na chamada CNPq nº 25/2020 para a distribuição das bolsas de 2021.

Nesse caso, conforme item 7.1.1 da Chamada, o PPG deverá enviar manifestação de interesse, até a data limite de submissão de propostas, ao e-mail: chamada.02.2021@cnpq.br, seguindo o modelo de mensagem abaixo.

O PPG deverá enviar apenas uma única mensagem para manifestação de interesse com relação a bolsas de Mestrado e de Doutorado.

Assunto: Manifestação de Interesse - Bolsas GM/GD - Ciclo 2021

Mensagem:

Eu, [nome completo do coordenador ou representante legal], CPF nº [número do CPF], venho manifestar o interesse do Programa de Pós-Graduação [nome do PPG] - [nome da IES ou da ICT] em participar da Chamada CNPq nº 02/2021.

III. Concessão das Bolsas

4. Haverá priorização das propostas, conforme nota obtida na Chamada?

Não. As propostas apresentadas pelos diferentes PPGs não concorrem entre si, tendo em vista que os projetos institucionais serão julgados individualmente, com base no número de bolsas do PPG a vencer em cada modalidade (Mestrado e/ou Doutorado) e com a aplicação do respectivo critério de transição (subitem 6.2). Nesse sentido, não haverá redistribuição de bolsas entre os PPGs.

5. Como se aplica o percentual referente à regra de transição descrita no subitem 6.2. da Chamada?

Todas as bolsas cuja vigência expira no primeiro e segundo semestres de 2021 serão recolhidas pelo CNPq e redistribuídas por meio desta Chamada Pública, como parte do processo de mudança do modelo de concessão de bolsas pelo CNPq, em curso desde 2019.

Para que não haja um rompimento abrupto no planejamento dos PPGs com o recolhimento das bolsas, foi criada uma regra de transição fixando percentuais de bolsas que os Programas podem receber de volta, com base no total daquelas que foram recolhidas dos seus cursos.

Os cursos que possuam número total de até 02 (duas) bolsas de mestrado e/ou 02 (duas) de doutorado vincendas no período terão o número de bolsas mantido na integralidade.

O critério de transição será aplicado somente após a avaliação do mérito das propostas pelo Comitê de Julgamento, no momento da definição final do número de bolsas a ser destinado a cada curso. Caso o curso não tenha obtido nota suficiente para ser recomendado pelo Comitê de Julgamento, não terá bolsa aprovada.

A percentagem abaixo descrita será aplicada para cada curso individualmente – Mestrado e Doutorado, e por semestre, tendo como base o montante total de bolsas cuja vigência expirou entre 1º de janeiro e 31 de junho de 2021 e entre 01 de julho de 2021 e dezembro de 2021, conforme subitem 6.2.

- a) até 02 bolsas GM ou GD, 100% (cem por cento) serão mantidas;
- b) de 03 a 10 bolsas GM ou GD, 80% (oitenta por cento) serão mantidas;
- c) de 11 a 20 bolsas GM ou GD, 70% (setenta por cento) serão mantidas;
- d) acima de 20 bolsas GM ou GD, 60% (sessenta por cento) serão mantidas;

Por exemplo, se um curso de doutorado atendido pelo CNPq teve 10 bolsas expiradas no 1º semestre de 2021, ele poderá ser contemplado, caso seu projeto seja aprovado, com 8 bolsas, (percentual de manutenção de 80%).

Considerando outro cenário, de um curso que teve 16 bolsas com vencimento de vigência no referido período, será aplicado o percentual de manutenção de 70%, o que levaria a um número de 11 bolsas, considerando o critério de arredondamento pelo número inferior.

6. Considerando o exposto na questão anterior, devo solicitar apenas a quantidade máxima de bolsas geradas pela aplicação desse percentual?

Não necessariamente. O PPG deve apresentar a demanda real de bolsas necessárias à execução do projeto de formação de recursos humanos para ciência, tecnologia e inovação apresentado. O número de bolsas que ele poderá obter obedecerá, entretanto, a regra de transição.

7. Esse percentual de bolsas descrito no subitem 6.2 da Chamada é aplicado a todas as propostas apresentadas?

Não, somente àquelas propostas que tiverem o mérito reconhecido pelo Comitê de Julgamento. Ou seja, que tenham obtido nota igual ou superior a 6.0

8. Pode acontecer de um PPG apresentar propostas para bolsas em Curso de Mestrado e em Curso de Doutorado e ter apenas uma delas contemplada?

Sim, pois a avaliação das propostas levará em consideração as características gerais do PPG no atendimento aos critérios de julgamento e também a especificidade de cada um dos cursos.

IV. Execução da proposta

9. Qual é o prazo máximo de duração das bolsas e de execução da proposta?

Conforme subitem 5.1, os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de bolsas de Mestrado no país (com vigência de até 24 meses) e Doutorado no país (com vigência de até 48 meses), incluindo mensalidades e demais benefícios previstos para cada modalidade.

As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada terão os seguintes prazos:

- Para as propostas de **bolsas de doutorado**, o prazo máximo de execução estabelecido é de até 60 (sessenta) meses, sendo:
 - a. até 6 (seis) meses para processo interno de seleção de bolsistas de doutorado;
 - b. até 48 (quarenta e oito) meses para o desenvolvimento da pesquisa por meio da implementação das bolsas; e
 - c. até 6 (seis) meses para elaboração de relatório final.
- Para as propostas de **bolsas de mestrado**, o prazo máximo de execução estabelecido é de até 36 (trinta e seis) meses, sendo:
 - a. até 6 (seis) meses para processo interno de seleção de bolsistas;
 - b. até 24 (vinte e quatro) meses para o desenvolvimento da pesquisa por meio da implementação das bolsas; e
 - c. até 6 (seis) meses para elaboração de relatório final.

10. Na execução da proposta, é possível o fracionamento temporal das bolsas de doutorado (48 meses) ou mestrado (24 meses), por meio da destinação de uma mesma bolsa integral a mais de um aluno?

Recomenda-se que seja feito somente em casos excepcionais, como, por exemplo, quando há desistência do aluno ou cancelamento da bolsa por aquisição de vínculo empregatício.

Como se tratam de bolsas de mestrado e doutorado associadas a um projeto específico de formação de recursos humanos para pesquisa, o ideal é que o aluno cumpra todo o período de bolsa previsto (24 meses para o curso de mestrado e 48 meses para o curso de doutorado).

Não existe a possibilidade de prorrogação do prazo máximo da bolsa, ou seja, se um aluno desistir de uma bolsa de doutorado depois de 20 meses, o próximo aluno indicado poderá fazer uso dela somente pelo número de meses restantes, no caso 28 meses.

11. Após o resultado, quando as bolsas estarão disponíveis para a indicação?

As propostas aprovadas serão apoiadas mediante assinatura do Termo de Outorga, conforme RN-006/2019, pelo proponente (Coordenador ou Vice-Coodenador do PPG ou pelo Representante Institucional do PPG). O proponente terá 90 dias para assinar o Termo de Outorga, a partir da divulgação oficial do resultado final da Chamada. E a partir da data de assinatura do referido Termo, ele terá até seis meses para indicar alunos para as bolsas concedidas.

Esta Chamada prevê dois momentos de disponibilização das bolsas:

- em julho, referente às bolsas recolhidas de janeiro a junho de 2021; e

- em outubro, referente às bolsas recolhidas de julho a dezembro.

Para cada um desses momentos, será necessária assinatura do Termo de Outorga e o estabelecimento dos prazos referidos acima.

Lembramos, ainda, que a gestão das bolsas no modelo Chamada Pública é feita sempre no *perfil pesquisador* da PICC e não no de gestão das bolsas por quotas.

V. Outras questões

12. Pode haver vários projetos dentro do projeto maior? O Projeto Institucional de Pesquisa seria um projeto "guarda-chuva" do Programa?

A proposta a ser submetida a esta Chamada não é um projeto de pesquisa no sentido estrito, nem tampouco uma somatória de vários deles, mas um Projeto Institucional de Pesquisa, por meio do qual o PPG irá apresentar suas perspectivas, estratégias e prioridades para realização/fortalecimento da pesquisa de excelência, de acordo com as suas necessidades. Nesse sentido, ele poderá indicar linhas de pesquisa, grupos de pesquisa, áreas temáticas preferenciais para distribuição das bolsas etc., de acordo com seu planejamento.

13. Muitos programas trocarão de coordenação durante a execução do projeto. A coordenação passa para o próximo coordenador sem prejuízos?

Não existe problema na alternância do Coordenador do PPG. Basta comunicar ao CNPq, que fará a mudança de titularidade.

14. No caso dos cursos que possuam número total de até 02 bolsas de mestrado e/ou 02 de doutorado e que terão o total das bolsas mantidas, o Programa deve apresentar proposta de projeto de pesquisa nos moldes da Chamada CNPq Nº 02/2021 ou a manutenção desta bolsa será automática?

O Programa deve apresentar proposta de projeto de pesquisa institucional nos moldes da Chamada CNPq nº 02/2021, caso contrário não terá a manutenção de suas bolsas. O sistema de quotas de bolsas de mestrado e doutorado do CNPq foi finalizado. As concessões de novas bolsas serão feitas somente por Chamadas Públicas.

15. Qual é a diferença entre o *Formulário Estruturado para Apresentação do Projeto e o Formulário de Proposta?*

As propostas do PPG para mestrado e doutorado devem ser submetidas por meio da [Plataforma Integrada Carlos Chagas](#), com o preenchimento do *Formulário de Propostas on-line*, que é padrão para qualquer chamada.

Anexado a este formulário, devem ser anexados:

- [Formulário Estruturado para Apresentação de Projeto, em excel, que detalhará o Projeto Institucional de Pesquisa do PPG, conforme modelo Anexo I](#) e

- Um dos seguintes documentos, no campo "Ofício":

- Documento comprobatório do exercício do cargo/função, caso o proponente seja o Coordenador ou Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação stricto sensu (modelo livre)

ou

- Ofício de indicação do Representante Institucional, se for o caso, [conforme modelo apresentado no Anexo II da Chamada](#).

16. *Programas de Pós-Graduação com conceito CAPES 3 podem participar da Chamada?*

Sim A Chamada não restringe a participação dos PPGs em relação ao conceito CAPES e sim à condição de terem bolsa(s) de Mestrado (GM) e/ou Doutorado (GD) proveniente do modelo de concessão por quotas do CNPq, com **vigência a encerrar no período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2021**.